

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.727

Segunda-feira, 08 de Agosto de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3510 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Jeferson William da Costa Araújo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programação de Material Médico Hospitalar/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8111

DECRETO Nº 3511 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0097P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Luzete Góes Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 365556, lotada na Secretaria de Estado do

Planejamento, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8109

DECRETO Nº 3512 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, bem como nos arts. 22, inciso II; 30 e parágrafos; 31, caput; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0012P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria das Graças de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe "1ª", Padrão II, Matrícula nº 62891-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8108

DECRETO Nº 3513 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0055P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvia da Costa Lobato**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 0040211-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8107

DECRETO Nº 3514 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1280P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Olavo Brito dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0049923-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8106

DECRETO Nº 3515 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0144P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria da Conceição Favacho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 344044, lotada na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8105

DECRETO Nº 3516 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0031P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Acimor Coutinho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Classe 1ª, Padrão I, Matrícula nº 0062297401, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8110

DECRETO Nº 3517 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso I, § 4º; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c os arts. 6º-A, Parágrafo único e 7º, da EC nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012), e em face do que consta no Processo nº 2022.03.0276P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Raimundo Jorge Brito Lobato**, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Infraestrutura, Classe 1ª, Padrão I, Matrícula nº 0063289-9-01, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 22/04/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8123

DECRETO Nº 3518 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0140P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Leila Maria Freitas da Silva Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 430935, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8122

DECRETO Nº 3519 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fundamento na CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso I); na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 20, inciso II, § 4º; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 1º), c/c os arts. 6º-A, Parágrafo único e 7º, da EC nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012) e, subsidiariamente, na Lei nº 8.213/1991 (art. 101, § 1º, incisos I e II), em face do que consta no Processo nº 2019.03.1235P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, à servidora **Antonia Nilcilene Pereira Goes**, com proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, no cargo efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 16, Matrícula nº 0040067-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 09/05/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8124

DECRETO Nº 3520 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0350P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Joacy Leite Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 493392, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8125

DECRETO Nº 3521 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 2021.04.1366R1-AMPREV, e

Considerando a solicitação de progressão funcional, e de acordo com a publicação da Portaria nº 122/2017-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe “D”, Padrão 17, para Classe “D”, Padrão 18,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 0346, de 31 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6372, de 31 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marla Myrian Prata de Souza**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 17, Grupo Magistério, Matrícula nº 329304, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marla Myrian Prata de Souza**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 18, Grupo Magistério, Matrícula nº 329304, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8126

DECRETO Nº 3522 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0160P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria Figueredo Sozinho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “A2”, Padrão 19, Matrícula nº 317837, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8127

DECRETO Nº 3523 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0364P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Anabeti Figueiredo Pelaes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 420131, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8128

DECRETO Nº 3524 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0365P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Herbert Eustáquio Gontijo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 19, Matrícula nº 0039796-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8112

DECRETO Nº 3525 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1228P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Roberto dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão III, Matrícula nº 0032708-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8113

DECRETO Nº 3526 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1270P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elenice Couto Henrique Meiguins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 0036305-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8114

DECRETO Nº 3527 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0407P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sonia Maria de Lima Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "4A1", Padrão 21, Matrícula nº 327972, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8115

DECRETO Nº 3528 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0013P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Denise Vitória Rodrigues da Cunha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 17, Matrícula nº 0042599-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8116

DECRETO Nº 3529 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0435P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria Silva de Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 0041204-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8117

DECRETO Nº 3530 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1297P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosenira Ferreira de Sousa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 22, Matrícula nº 318191, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8118

DECRETO Nº 3531 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1243P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joselia Maciel dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 412597, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8119

DECRETO Nº 3532 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0099P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eroneide Pereira de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 19, Matrícula nº 339016, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8120

DECRETO Nº 3533 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0065P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Janieire Pinto do Carmo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 1ª, Referência GSM, Padrão II, Matrícula nº 627925, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8121

DECRETO Nº 3534 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1284P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Francisca das Chagas Damasceno Meireles**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 15, Matrícula nº 432199, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8129

DECRETO Nº 3535 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0017P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Magno da Costa Almeida**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 429678, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8130

DECRETO Nº 3536 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1334P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e

com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Cristina Vale Neves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 0042346-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8131

DECRETO Nº 3537 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0958P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Juvenio Gonçalves Machado Filho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 498483, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8132

DECRETO Nº 3538 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0383P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Rodrigues Dias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 0043267-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8133

DECRETO Nº 3539 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1307P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Odete Barroso Albuquerque**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 24, Matrícula nº 0032104-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8134

DECRETO Nº 3540 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0132P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Izia Melonio Avila**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 00417270, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8135

DECRETO Nº 3541 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1283P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joseni Nascimento Dias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 17, Matrícula nº 0042211-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8136

DECRETO Nº 3542 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0035P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ivana Raliene Paixão Melo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, Matrícula nº 0031534-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8137

DECRETO Nº 3543 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2022.03.1043R1,

RESOLVE :

Art. 1º Reverter a Aposentadoria por Invalidez da Servidora **Ana Cristina Barros Cantanhede Melo**, concedida por meio do Decreto nº 1762, de 11 de abril de 2022, em virtude de ter submetido à avaliação realizada pela junta médica da Amapá Previdência, que concluiu que a servidora está APTA a reassumir suas atividades laborativas, devendo retornar ao cargo de Técnico de Enfermagem, Classe 3ª, Padrão IV, Matrícula nº 0113548-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma estabelecida no art. 20, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8138

DECRETO Nº 3544 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2022.262.500912PA,

RESOLVE :

Art. 1º Reverter a Aposentadoria por Invalidez do Servidor **Marcione Antônio de Souza Cordeiro**, concedida por meio do Decreto nº 4422, de 11 de outubro de 2019, em virtude de ter submetido à avaliação realizada pela

junta médica da Amapá Previdência, que concluiu que o servidor está APTO a reassumir suas atividades laborativas, devendo retornar ao cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 604798, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 20, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8139

DECRETO Nº 3545 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0028.0124.3467.0005/2022-ASSPRED/AMPREV,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 5144, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7053, de 29 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Deusa Vieira Sande**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A”, Padrão 18, Matrícula nº 329371, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Deusa Vieira Sande**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A”, Padrão 19, Matrícula nº 329371, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8140

DECRETO Nº 3546 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 2021.04.0444R1-AMPREV, e

Considerando a Portaria nº 1663/2021-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.511, de 24/09/2021, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe C2, Padrão 18, para Classe C2, Padrão 19, de Classe C2, Padrão 19, para Classe C2, Padrão 20, e deste para Professor, Classe C2, Padrão 21,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 3323, de 10 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.502, de 10 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ruth Barroso dos Reis**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 18, Matrícula nº 316920, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ruth Barroso dos Reis**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 316920, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8141

DECRETO Nº 3547 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0028.0252.3467.0004/2022-ASSPRED/AMPREV,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2263, de 06 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7662, de 06 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Josefina Silva de Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 414298, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Josefina Silva de Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 19, Matrícula nº 414298, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8142

DECRETO Nº 3548 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0028.0252.3467.0007/2022-ASSPRED/AMPREV, e

Considerando a Retificação do Parecer Jurídico Nº 622/2021 - PROJUR/AMPREV, na qual o padrão funcional correto seria Padrão “21”,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto nº 3601, de 07 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7520, de 07 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Carla do Socorro Araújo dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A3”, Padrão 19, Matrícula nº 0031423-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora

Carla do Socorro Araújo dos Santos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A3”, Padrão 21, Matrícula nº 0031423-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8143

DECRETO Nº 3549 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Prorrogar, até o dia 22 de agosto de 2022, os termos do Decreto nº 2637, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7679, de 31 de maio de 2022, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8144

DECRETO Nº 3550 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1258/2022-GAB/SEED,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Rejane Rodrigues Rocha de Oliveira** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Barão do Rio Branco, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 18 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8145

DECRETO Nº 3551 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Clayton Luis Maciel Santos** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8146

DECRETO Nº 3552 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1815/2022-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Eberenice Paula Ferreira	Diretor/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	CDS-3
Bertha da Silva Viana da Rocha	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	CDS-2

Aurélio Carlos Silva da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	CDS-2
-------------------------------	---	-------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8148

DECRETO Nº 3553 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1815/2022-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rildo Brito Paixão	Diretor/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	CDS-3
Joaquim Marques Damasceno da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	CDS-2
Elder Fonseca Cardoso	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0808-0009-8147

PUBLICIDADE



Polícia Civil**PORTARIA N.º 179, DE 18 DE JULHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2330.0064/2022 UINF - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 9673156; **JACILDO DE MIRANDA BARROS**, Agente de Polícia Civil - GAB/DGPC, Matrícula n.º 369411 e **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente Administrativa - DAA/DGPC, SIAPE n.º 1014889, que se deslocaram desta capital Macapá-AP até o município de Pracuúba-AP, no dia 12.07.2022, a fim de realizar a interligação da delegacia de polícia do Município à rede de dados e conexão via satélite MJ/DF, bem como proceder à fiscalização de Contratos em vigor da DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1472, de 04.04.2002, autorizo o pagamento de 01 (uma) diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0808-0009-8007

PORTARIA N.º 182, DE 19 DE JULHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2320.0269/2022 DAA - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente Administrativa – DAA/DGPC, SIAPE n.º 1014889; **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, Agente de Polícia Civil – ATG/DGPC, Matrícula n.º 367605; **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil – DPI/DGPC, SIAPE n.º 1014852 e **JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO PIMENTEL**, Agente de Polícia Civil – DPC/DGPC, SIAPE n.º 2394848, que se deslocaram desta capital Macapá/AP, ao município de Pracuúba/AP, para realizarem a mudança de móveis e limpeza prévia do prédio alugado onde funcionará a Delegacia de Polícia daquele município.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e Decreto n.º 1472, de 04.04.2002, autorizo o pagamento de 01 (uma) diária individual aos servidores **TANIEL MARQUES DA SILVA** e **JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO PIMENTEL**, por terem se deslocado ao município no dia 30.06.2022 e o pagamento de 02 (duas) diárias individuais aos servidores **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO** e **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, por terem se deslocado ao município no período de 30.06.2022 a 01.07.2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0808-0009-8020

PORTARIA N.º 193, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2320.0325/2022 DAA – DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil – UINF/DGPC, Matrícula n.º 947342, para atuar como Fiscal de Contrato Titular e o servidor **JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA JÚNIOR**, Oficial de Polícia Civil – UINF/DGPC, Matrícula nº 929948, para atuar na função de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Processo n.º 0043.0279.2326.0040/2021 - CPL /DGPC, que tem como objeto a aquisição de scanners, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá, com contrato firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, e a Empresa LS SERVIÇOS DE

INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.793.812/0001-95.

Art. 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º. A atuação dos fiscais é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 19.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0808-0009-8024

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00021/SEAD/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 078/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa credenciada e especializada no fornecimento de licenças de softwares contemplando direito de uso permanente para o Secretaria de Estado da Administração – SEAD - AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/08/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/08/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/08/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0808-0009-7978

ERRATA

Ao Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2022-PGE, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento) e quaisquer outros necessários à execução dos serviços de 01(um) elevador da marca OTIS instalado e funcionando no Prédio Sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE. Que teve sua publicação no DOE Nº 7.677, circulação no dia 27 de maio de 2022.

Justificativa: A ocorrência da errata trata-se de correção Erro material quando da indicação da sequência numérica dos Termos de Dispensa emitidos pela ULCC, sendo que tal equívoco não interfere no teor do documento.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022-PGE.

(...)

LEIA-SE:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-PGE.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.

Natyane Sousa da Silva
Responsável Técnico – Nível III
Decreto nº 3.345/2022

HASH: 2022-0808-0009-8016

ERRATA

Ao Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2022-PGE, que tem como objeto a Aquisição de material permanente (LIVRO), visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá. Que teve sua publicação no DOE Nº 7.720, circulação no dia 28 de julho de 2022.

Justificativa: A ocorrência da errata trata-se de correção Erro material quando da indicação da sequência numérica dos Termos de Dispensa emitidos pela ULCC, sendo que

tal equívoco não interfere no teor do documento.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-PGE.

(...)

LEIA-SE:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022-PGE.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.
Natyane Sousa da Silva
Responsável Técnico – Nível III
Decreto nº 3.345/2022

HASH: 2022-0808-0009-8011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-PGE

PROCESSO Nº 00043/2022-SIGA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

RESPALDO LEGAL: Art. 24, Inc II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: **ARTHUR AGASSIS DA SILVA E SILVA**

CNPJ: 34.257.940/0001-82

OBJETO: Aquisição de bomba d'água.

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.979,85 (mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0101(RTU), Programa de Trabalho: 1071010312200052305 e Natureza de Despesa: 44.90.52.

Ratificação: 03/08/2022 - Narson de Sá Galeno -Procurador-Geral do Estado do Amapá.

HASH: 2022-0808-0009-7996

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00010/SEMA/2020

CONCORRÊNCIA nº 002/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da

Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, NOTIFICA as empresas: **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.S LTDA** – CNPJ n. 03.983.776/0001-67; **TPF ENGENHARIA LTDA** – CNPJ n. 12.285.441/0001-66 e **COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** CNPJ n. 58.645.219/0001-28 as quais não compareceram à sessão pública de continuidade do certame ocorrida nesta data, para a divulgação do resultado da fase de HABILITAÇÃO:

Modalidade: Concorrência.

Tipo: Técnica e Preço.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para elaborar os estudos técnicos e o documento consolidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Estado do Amapá, nos termos previstos nos arts. 09 e 11 da Lei Estadual nº 0686 de 07 de junho de 2002, em conformidade com as condições e especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico - que integra o Edital.

Conforme previsto no item 20.1 do edital e na alínea “a”, inc. I, do art. 109 da Lei Federal n. 8666/93, fica aberto o prazo para a apresentação de recurso administrativo, se assim desejarem, até o dia 15/08/2022, a ser protocolado no horário das 08h às 18h no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP ou enviado para o e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br

Ficam os autos franqueados aos interessados. Informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha
Presidente da CPL I -
Portaria nº 160/2021 - PGE

HASH: 2022-0808-0009-8055

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 465/2022-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome do **1º TEN**

QOCBM JOSÉ ANDSON DIAS BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 1240900, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados a custear despesas com materiais para o serviço operacional e administrativo do Grupamento de Atendimento Pré-Hospitalar – GAPH/CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2022.
WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0808-0009-8028

PORTARIA Nº 466/2022-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome do **1º TEN QOCBM VANESSA SOUSA DE MORAIS**, matrícula nº 1195522, no valor de **R\$ 8.677,00 (oito mil e seiscentos e setenta e sete reais)**, destinados a custear despesas com materiais para proteção de embarcações, carretinhas de reboque e outros materiais para o Grupamento Marítimo e Fluvial– GMAF/CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo **R\$ 8.677,00 (oito mil e seiscentos e setenta e sete reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2022.
WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0808-0009-8023

PORTARIA Nº 468/2022-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome do **CAP QOCBM JOÃO PAULO DA CUNHA MENDES**, matrícula nº 1130447, no valor de **R\$ 2.659,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais)**, destinados a custear despesas com materiais para adaptação e reparos do local onde atualmente funciona a Divisão de Orçamento e Finanças DAG-DOF/CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo **R\$ 2.659,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.
WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0808-0009-8037

Secretaria Extraordinária de Brasília**PORTARIA N. 055/2022-SEAB**

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora **SANDRA BARBOSA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS-3, Matrícula: 0966321501 da sede de suas atribuições em Brasília/DF até a cidade de Macapá/AP com ônus parcial para a SEAB/GOV, com objetivo de participar do ciclo de palestras do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN) no Estado do Amapá, bem como tratar dos passivos do Governo do Estado do Amapá período de 09 a 12/08/2022.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de Agosto de 2022.
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018-GEA

HASH: 2022-0808-0009-8006

PORTARIA N. 056/2022-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO**, Secretária Adjunto de Relações Institucionais, subsídio 4, matrícula n. 0100541302 da sede de suas atribuições em Brasília/DF até a cidade de Macapá/AP com ônus parcial para a SEAB/GOV, com objetivo de participar do ciclo de palestras do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN) no Estado do Amapá período de 07 a 12/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 07 de Agosto de

2022. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 08 de Agosto de 2022.
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018-GEA

HASH: 2022-0808-0009-8021

PORTARIA N. 057/2022-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

CONSIDERANDO o Decreto n. 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores, conforme abaixo listado:

N	MATRÍCULA/ SIAPE	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		ANO DE EXERCÍCIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	0967687-2-03	Edinael Cardoso Pereira	15/08/2022	14/09/2022	2022
2	0050265-0-05	Raimundo Alberto Lago Rosa	01/08/2022	30/08/2022	2022
3	0118621-3-01	Viviani Pereira Amanajás Guimarães	01/08/2022	30/08/2022	2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 1º de Agosto de 2022. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 08 de Agosto de 2022.
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018-GEA

HASH: 2022-0808-0009-8092



Secretaria de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

O Núcleo de Informações Econômico Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda – NUIEF/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, NOTIFICA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar as providências necessárias para regularização cadastral com base no Caput do art. 74-A, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 – RICMS. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97 e a não regularização no prazo de 30 dias a sujeitará a pena de Cancelamento da Inscrição.

CNPJ	20.326.541/0001-11
Razão social	SOUZA & PEREIRA COMERCIO LTDA-ME
Inscrição Estadual	03.049319-6
Endereço	AV QUARTA, nº 1588, Bairro: MARABAIXO CEP: 68909-895 MACAPÁ/AP

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.
Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva
Gerente do NUIEF/SEFAZ-AP

HASH: 2022-0808-0009-8035

(P) Nº 087/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1615.0052/2022 NUAFI - SEFAZ

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP, até aos Municípios de Oiapoque, Pracuúba, Amapá, Ferreira Gomes, Cutias, Itaubal do Piriirim e Calçoene/AP, no período de 13 a 27/07/2022, a fim de cumprirem escala de serviço de fiscalização.

-**UZIAN PINTO MACHADO**, Fiscal da Receita Estadual; (obs.: deslocamento de Oiapoque);

-**SARA RODRIGUES BARBOSA GUILHERME**, Fiscal da Receita Estadual (obs.: deslocamento de Macapá somente até o Município de Oiapoque);

-**NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Responsável p/Ativ. Nível I/Agência da Secretaria da Fazenda no interior/Oiapoque, Código CDI-1; (obs.: deslocamento de Macapá).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2022
EDUARDO CORREA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0808-0009-8013

(P) Nº 089 /2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de Adiantamento nº 080/2022 - SEFAZ de 22 de julho de 2022, publicada no DOE nº 7718 de 26/07/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JÂNIO COELHO DE ARAÚJO	JÂNIO COELHO ARAÚJO

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0808-0009-8031

(P) Nº 088/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de Adiantamento nº 078/2022 - SEFAZ de 22 de julho de 2022, publicada no DOE nº 7718 de 26/07/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
LAÉRCIO DE ALMEIDA CARDOSO	LAÉRCIO ALMEIDA CARDOSO

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0808-0009-8022

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0017/2022 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1702/2022 de 05 de abril de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0021.0280.1294.0007/2022 - SAGEP/SEED;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 0021.0280.1294.0007/2022 - SAGEP/SEED.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

JETHER DA GRAÇA BAIA - Mat. 00328235;
ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS – Mat. 00328499.

Art. 3º. A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05

(cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.
NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1702/2022-GEA

HASH: 2022-0808-0009-7982

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA

No Termo de Homologação, referente TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.724, seção 02, página 21, do dia 03/08/2022.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	PRODOC	Nº
0038.0409.2030.0025/2022-PROTOCOLO/SEINF.		

LEIA-SE:

PROCESSO	PRODOC	Nº
0038.0409.2030.0025/2020-PROTOCOLO/SEINF.		

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado/SEINF
Decreto nº 790/2018

HASH: 2022-0808-0009-8005

PORTARIA (P) Nº 213/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0920/2022 GAB - SEINF de 05 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar o usufruto de férias da servidora **IVETE DOS**

SANTOS ARAÚJO GUEDES, matrícula nº 0965210-8-01, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada no GAB/SEINF, anteriormente programada em Mapa de Programação de Férias/2022 para o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, para posterior período a ser programado pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0808-0009-8018

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.005/2021- SIMS / E.F DE OLIVEIRA GHAMMACHI

ONDE SE LÊ:

... Natureza de Despesa nº3390.30-Material de Consumo...

LEIA-SE:

... Natureza de Despesa nº3390.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...

Macapá, 14 de julho de 2022.

LENA CRISTINA GOMES CORREIA

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº.2243/2022-GE

HASH: 2022-0808-0009-8091

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2019 CELEBRADO ENTRE SIMS E A EMPRESA PATRICIA F. M. E SILVA EIRELI - ME.

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/(MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, com sede nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Rio Vila Nova, nº.07, Bairro Central, CNPJ nº 11.772.855/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE, representada por sua

Secretária a Sra. **LENA CRISTINA GOMES CORREIA**, brasileira, assistente social, casada, portadora da RG nº.276.394-PTC/AP, CPF. Nº 509.184.192-04, nomeada pelo Decreto nº.2243/2022 publicado no DOE/AP nº.7661, de 05 de maio de 2022, resolve modificar unilateralmente o Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, conforme Ofício nº 310103.0077.2283.0715/2022-GAB-SIMS, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº008/2019-Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas por taxa de agenciamento, compreendendo a emissão, reservar, marcação/ remarcação e cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais de natureza continuada, por intermédio de operadora de agência de viagens, em viagens a serviço e eventos específicos, que atenderão as necessidades da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, na execução utilizando recursos de origem Estadual e Federal através dos Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, Programa Criança Feliz - PCF, Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS e Índice de Gestão Descentralizado do Programa Auxílio Brasil - IGDPAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento de Termo Aditivo contratual nº. 008/2019, proveniente do processo de nº. nº.0051.0627.2653.0003/2021-GAB APOIO SIMS, para fazer face a alteração de valor e dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a Execução do

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 008/2019, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

4.1 Valor **R\$ 68.469,12(sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2091, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ nº 170035, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

4.2 Valor **R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2090, AEPETI nº 160017, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

4.3 Valor **R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)**, Programa 0023 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2673- Monitoramento e Vigilância Social- IGDSUAS nº 160007, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

4.4 Valor **R\$ 35.306,00(trinta e cinco mil trezentos e seis reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2673- IGDPAB-E nº 220040, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

4.5 Valor **R\$ 39.072,84(trinta e nove mil, setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, Programa 2671– Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2671,IGDPAB-E CÓD. 220040, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

4.6 Valor **R\$ 70.000,00(setenta mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2636 - Bloco de Financiamento dos Serviços, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 101.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termo Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SIMS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Macapá, 08 de agosto de 2022.

LENA CRISTINA GOMES CORREIA

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social
SIMS

Decreto n.3342/2022.

HASH: 2022-0808-0009-8088

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO N. 075/2022 – GAB/SEMA

PROCESSIONº0037.0012.2017.0085/2021 - ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): **VICENTE SARMENTO DE SOUSA-ME**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 22184 – série A, lavrado em desfavor de **VICENTE SARMENTO DE SOUSA-ME**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 158/2021-PPAM/PGE/AP (fls. 49-55), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente;

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento conforme art. 27, II, “c” do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de março de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0808-0009-7975

DECISÃO Nº 078/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0058/2021

INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGUALZINHO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014583, lavrado em desfavor de PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGUALZINHO .

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 172/2021-PPAM/PGE/AP (fls. 26-32), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento conforme art. 27, II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de março de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0808-0009-7989

DECISÃO Nº 081/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0051/2021 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): A.C.CAMBRAIA (POSTO SÃO CRISTOVÃO)

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para

apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 22072, Série-A, lavrado em desfavor de A.C.CAMBRAIA (POSTO SÃO CRISTOVÃO).

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 186/2021-PPAM/PGE/AP (fls. 42-48), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 09 e art. 100 da Lei Complementar 0005/94, c/c o art. 15, inciso V do Decreto Estadual nº 3009/98. Penalidade: art. 17, inciso II do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, com fundamento nos termos do art. 09 e art. 100 da Lei Complementar 0005/94, c/c o art. 15, inciso V , art. 27, inciso I, alínea "b", todos do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de março de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0808-0009-8003

DECISÃO Nº 091/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 000037.0468.2017.0054/2021

INTERESSADO(a): **MARIA DORACY COSTA SANTOS**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração

Ambiental (AIA) nº 016286 lavrado em desfavor de **MARIA DORACY COSTA SANTOS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 192/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 39-46), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente; nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo a natureza da infração gravíssima, conforme o art. 16, inciso VI do Decreto Estadual nº 3009/98. Além disso, no mesmo parecer, sugere esta Secretária proceda com vistoria no local a fim de verificar eventual necessidade de demolição/recuperação do meio ambiente.

RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)** com fundamento conforme art. 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de março de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0808-0009-7986

DECISÃO Nº 224/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2017.0192/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **CONCREAP CONCRETOS DO AMAPÁ LTDA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para

apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013018, lavrado em desfavor da empresa **CONCREAP CONCRETOS DO AMAPÁ LTDA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 115/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 41-49), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão;

Considerando que a autuação da infração ocorreu em 15/02/2012, podendo-se considerar essa data como a data de violação ao ordenamento jurídico, e aplicando-se o prazo prescricional previsto no Código Civil, deve-se reconhecer que a prescrição do direito de ação foi consumada em 15/02/2022.

Considerando que foi constatada a prescrição da pretensão punitiva no caso concreto, não resta outra medida senão declarar a extinção da punibilidade, e por conseqüente promover o arquivamento dos autos.

RESOLVO:

DETERMINAR a extinção da punibilidade e conseqüente ARQUIVAMENTO do presente processo;

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 2022.
José dos Santos Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

HASH: 2022-0808-0009-7983

DECISÃO Nº 288/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2006.0231/2021 - CMFA /SEMA

AUTUADO : ANDRELMO NUNES FERREIRA

INTERESSADO(A): **LEONARDO LACERDA VALENTE**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração

Ambiental (AIA) nº 40163, Serie: A, lavrado em desfavor de: **ANDRELMO NUNES FERREIRA.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o autuado praticou infração ambiental de poluição sonora mediante utilização de som mecânico, mediante conduta narrada no art. 54 da Lei nº 9.605/98, assim como no art. 15 Inc .I, II, III, do Decreto Estadual nº 3009/98, tendo sido apreendida 1 (uma) CXAMPLIFICADA MARCA JBL PARTY BOX 100 C/ BATERIA NS 28913104 por meio do Termo de Apreensão nº 013101 – Série B.

Considerando que conforme narrado em Petição Inicial protocolada em autos do Processo Judicial nº 0053832-52.2021.8.03.0001 tramitante na 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ o bem apreendido em autos do Processo Administrativo Nº 0037.0468.2006.0231/2021 - CMFA / SEMA em desfavor de ANDRELMO NUNES FERREIRA, qual seja 01 CX AMPLIFICADA MARCA JBL PARTY BOX 100 C/ BATERIA NS 28913104, é de propriedade do Sr. LEONARDO LACERDA VALENTE.

Considerando que o proprietário do bem apreendido, Sr. LEONARDO LACERDA VALENTE, requereu em sede judicial a restituição do bem, pedido este então deferido pela autoridade judicial (MOV. #12, autos do Processo Judicial nº 0053832-52.2021.8.03.0001).

Considerando o teor do Mandado Judicial bem como do Alvará de Liberação de Coisa Apreendida, nos autos do Processo nº 0053832-52.2021.8.03.0001 no sentido de determinar à esta Secretaria o cumprimento da ordem que impôs a liberação da CX AMPLIFICADA MARCA JBL PARTY BOX 100 C/ BATERIA NS 28913104;

RESOLVO:

DETERMINAR a LIBERAÇÃO da CX AMPLIFICADA MARCA JBL PARTY BOX 100 C/ BATERIA NS 28913104 em favor de LEONARDO LACERDA VALENTE devendo a retirada do bem ser realizada sob suas expensas e total responsabilidade.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 09 de junho de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0808-0009-7973

DECISÃO Nº 290/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0133/2021 - ASSEJUR

/SEMA

INTERESSADO(A): **PAMELA EMMANUELLE GADELHA DE ALMEIDA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20626 - Série A, de 25/04/2015, lavrado em desfavor de: **PAMELA EMMANUELLE GADELHA DE ALMEIDA.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que a interessada foi autuada por exercer atividade potencialmente poluidora em área protegida por lei sem a licença do órgão competente, construindo 46m de concreto em área de ressaca, tendo sido apreendidos os seguintes itens: 09 (nove) carrinhos de mão, 01 (um) arco de serra, 02 (duas) pás, 01 (uma) enxada por meio do Termo de Apreensão 016243.

Considerando que a autuada ficou como fiel depositária de 1 (uma) betoneira marca CSM Comp. Sist. E. Maq, 14 (quatorze) sacos de cimento de 50kg marca Nassau e 147 (cento e quarenta e sete) blocos de concreto medindo em sua totalidade 15,34m³, vide Termo de Apreensão nº 016243.

Considerando que os materiais apreendidos e os que ficaram sob a guarda da autuada como fiel depositária são produtos do ilícito, e tendo em vista o entendimento da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Jurídico nº 085/2021-PPAM/PGE/AP (anexo) quanto à destinação do bem utilizado como instrumento do ilícito: “se o bem foi utilizado como instrumento do ilícito, tem relação com este ou é produto ou subproduto deste: aplica-se a pena de perdimento e dar-se-á a devida destinação.”

Considerando ainda o teor do Parecer Jurídico Nº 193/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 28-34), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente e pela manutenção da penalidade aplicada;

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais)** conforme o art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98.

b) DETERMINAR o PERDIMENTO dos bens apreendidos por meio do Termo de Apreensão nº 016243 – série B, quais sejam:

09 (nove) carrinhos de mão,

01 (um) arco de serra,

02 (duas) pás,

01 (uma) enxada

1 (uma) betoneira marca CSM Comp. Sist. E. Maq,

14 (quatorze) sacos de cimento de 50kg marca Nassau

147 (cento e quarenta e sete) blocos de concreto medindo em sua totalidade 15,34m³

c) DETERMINAR a MANUTENÇÃO DO EMBARGO até que sejam implementadas medidas corretivas a fim de cessar o dano ambiental, nos termos do Parágrafo Único do art. 48 do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de junho de 2022

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0808-0009-7985

PORTARIA Nº 161 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2006.0387/2022 CMFA - SEMA, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de cumprirem demandas referentes a notificações de processos de infrações ambientais, bem como realizarem fiscalizações planejadas conforme

demandas vinculadas em Ordem de Fiscalização, de acordo com o que segue:

DESTINO: Calçoene e Oiapoque

PERÍODO: 29/08 a 04/09/2022

ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA - Agente de Fiscalização

ROBERTO DA SILVA COSTA - Agente de Fiscalização
WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS - Agente de Fiscalização

JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0808-0009-8077

PORTARIA Nº 162 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0229/2022 CGUCBIO - SEMA, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem o levantamento ocupacional no ramal do Tucano II, Riozinho e Ramal do Igarapé Felício, com intuito de subsidiar relatório ocupacional conjunto entre Sema, Incr e Amapá Terras, para finalização de proposta de redefinição do perímetro do assentamento perimetral, pois há ocupantes que não são beneficiários do programa nacional de reforma agrária, bem como assentados. essa proposta de redefinição de limites faz parte da consulta prévia aos povos Indígenas Wajapi, de acordo com o que segue:

DESTINO: Pedra Branca do Amapari

PERÍODO: 08 a 12/08/2022

MARILENE DO SOCORRO PERNA SANCHES - Especialista em Geoprocessamento

ROMULO FREIRE RODRIGUES - Analista de Meio

Ambiente

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0808-0009-8085

PORTARIA Nº 163 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0306/2022 CLCA - SEMA, de 13 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem vistoria para verificar o cumprimento de condicionantes relacionadas ao monitoramento de fauna, desenvolvimento das ações previstas no PRAD e monitoramento de barragens de rejeito, de acordo com o que segue:

DESTINO: Pedra Branca do Amapari

PERÍODO: 08 a 12/08/2022

ARMANDO EDUARDO DE SOUZA – Coordenador da CLCA

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO – Coordenadora da CGRH

IVONÊS DAMASCENO LOBO - Analista de Meio Ambiente

ERALDO NEVES PEREIRA GOMES - Auditor de Concessão de Out. Florestal

ELSON ALVES DE LIMA - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 08 agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0808-0009-8086

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 212/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1396./2022 ACA-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS** – Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico - CPPH, Código CDS-3, que atuou como fiscal no evento “FESTA TRADICIONAL DA IGREJA SANT’ANA NA ILHA DE SANTANA”, no dia 31 de julho de 2022, na Ilha de Santana, no município de Santana-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 08 de Agosto de 2022
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0808-0009-8090

PORTARIA Nº 211/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0130.2356.0041/2022 – NAF/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor **CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA**, Secretário de Estado da Cultura, Código CDS-5, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, com a finalidade de cumprimento de agenda institucional, no evento “CARNAGUARI 2022”, nos dias 06 e 07 de agosto de 2022, no município de Ferreira Gomes-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.
VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO
RODRIGUES
Secretário de Estado da Cultura-Em Exercício

HASH: 2022-0808-0009-8051

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 058/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 011/2022-SEPM-AP, Processo SIGA 00021/2020 SEPM/PGE, ARP Nº 084/2021-,P. Eletrônico 020/2021 - CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a Empresa **A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Aquisição de Suprimentos de Informática (Cartuchos e Toners) para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

- Fiscal Titular: **Adriano Patrick Monteiro da Silva.**
- I- Fiscal Suplente: **Hugo Fellipe Passos Souza.**

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 08 de agosto de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0808-0009-8061

PORTARIA Nº 059/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 012/2022 SEPM-AP, Processo SIGA 00002/2022 SEPM/PGE, ARP Nº 063/2021-,P. Eletrônico 049/2021 - CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a Empresa **OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Aquisição de Materiais para Expediente e Escritório para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

- Fiscal Titular: **Juliana Farias Santiago.**
- I- Fiscal Suplente: **Carla Eluane de Almeida Leal Nobre.**

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 08 de agosto de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0808-0009-8062

PORTARIA Nº 060/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 013/2022 SEPM-AP, Processo SIGA 00009/2022 SEPM/PGE, ARP Nº 065/2022-,P. Eletrônico 0009/2022 CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a Empresa **A.C. DAS S. CHAGAS PINTO - ME**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Aquisição de Água Mineral em Garrafão 20 Litros para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

- Fiscal Titular: **José Mendes Lopes Filho**.
- I- Fiscal Suplente: **Wanderley Windson dos Santos Lima**.

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 08 de agosto de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0808-0009-8060

PORTARIA Nº 061/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 08/2021 SEPM-AP, Processo SIGA 00014/2022 SEPM/PGE, ARP Nº 084/2021, P. Eletrônico 048/2020 CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a Empresa **TALENTO DIGITAL - ME**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

- **Fiscal Titular: Hugo Fellipe Passos Souza**.
- I- **Fiscal Suplente: Alice Valena das Chagas Lobato**.

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 08 de agosto de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0808-0009-8058

PORTARIA Nº 062/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 017/2022 SEPM-AP, Processo SIGA 00033/2020 SEPM/PGE, ARP Nº 121/2021-,P. Eletrônico 050/2021 CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a Empresa **GR. LOBATO - ME**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Decoração, Locação de Mesas, Cadeiras e Banheiros Químicos para Eventos da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

- Fiscal Titular: **José Mendes Lopes Filho**.
- I- Fiscal Suplente: **Alice Valena das Chagas Lobato**.

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 08 de agosto de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0808-0009-8059

PORTARIA Nº 063/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 016/2022 SEPM-AP, Processo SIGA 003/2022 SEPM/PGE, Dispensa de Licitação CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a Empresa L. PENHA E CIA LTDA - ME, que tem por objeto a prestação de Serviços de Instalação da Rede de Fibra Ótica e Rede Lógica de Internet para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

- Fiscal Titular: **Adriano Patrick Monteiro da Silva.**
- I- Fiscal Suplente: **Hugo Fellipe Passos Souza.**

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 08 de agosto de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0808-0009-8070

PORTARIA Nº 064/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 010/2022 SEPM-AP, Processo SIGA 00004/2022 SEPM/PGE, ARP Nº 208/2021-,P. Eletrônico 035/2021 CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a Empresa A. **SALOMÃO DE ALMEIDA - ME**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Aquisição de Insumos para Serviços de Diagnóstico por Imagem (Papel Couchê) para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

- Fiscal Titular: **Alice Valena das Chagas Lobato.**
- I- Fiscal Suplente: **Hugo Fellipe Passos Souza**

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 08 de agosto de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0808-0009-8068

PORTARIA Nº 065/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de

Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 014/2022 SEPM-AP, Processo SIGA 00070/2021 SEPM/PGE, ARP Nº 004/2022, P. Eletrônico 00009/2022 CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a Empresa A.N. GOMES EIRELI, que tem por objeto a prestação de Serviços de Aquisição de Água Mineral 200ml, Embalagem com 48 unidades e Garrafas Completos para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

- Fiscal Titular: **José Mendes Lopes Filho.**

I- Fiscal Suplente: **Wanderley Windson dos Santos Lima.**

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 08 de agosto de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0808-0009-8067

PORTARIA Nº 066/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **Maria do Socorro Mendes Blanc**
- Gerente de Articulação Institucional de Desenvolvimento

Setorial da Gestão, **Tânia Fatima Leal da Silva** - Assessora Técnica Administrativa AMA LGBTI e **Wanderley Windson dos Santos Lima** - Motorista, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá, com destino aos municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, com saída às 07h e retorno às 20h do dia 09/08/22, com objetivo participar das programações de abertura do Agosto Lilás.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 08 de agosto de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0808-0009-8066

PORTARIA Nº 067/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **Alice Valena Das Chagas Lobato** - Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Lucianne da Costa Gomes** - Coordenadora do CRAM Macapá, **Maria Silvana Mendes Duarte** - Secretária Adjunta e **Valdiclei Bastos Duarte** - Gerente do Núcleo de Logística/Transporte, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá, com destino ao município de Laranjal do Jari, com saída às 06h do dia 10/08/2022 e retorno às 16h do dia 12/08/2022, com objetivo de cumprir agenda institucional em atividades do Agosto Lilás com as mulheres ribeirinhas da comunidade da Padaria e adjacentes.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 08 de agosto de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0808-0009-8069

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0570/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0263/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	LOCAL
01	EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA	52/2022	Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de Bolsas de Nutrição Parenteral Industrializada e Manipulada para uso adulto, pediátrico e neonatal e a Aquisição de Equipos Fotossensíveis para Bomba de Infusão	10/05/2022 a 09/11/2022	Suplente: Killysmann Santos Ribeiro	HE

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na PORTARIA NORMATIVA Nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual

Art. 3º Essa Portaria possui efeitos retroativos e sua vigência inicia na data: 01 de julho de 2022.

Macapá, 05 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0808-0009-7981

PORTARIA Nº 0572/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0054.0284/2022 CPAS - SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Assunção de **Maria Rocha Lima, Roosevelt da Silva Pureza, Rozilene Valadares Martins, Michelly da Costa Cavalcante Muniz e Camille Chaves de Oliveira e Mendes**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Mazagão/AP, sem ônus para esta Secretaria, no período de 18 a 19 de agosto de 2022, a fim de intensificar as ações de monitoramento e avaliação com vistas ao fortalecimento do apoio técnico mais efetivo das equipes de saúde deste município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0808-0009-8017

REGULAMENTO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL DO IBGH**CAPÍTULO I - DAS NORMAS GERAIS**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar- IBGH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.972.378/0001-12, estabelecido na Av. T-9, nº 2.310, Qd. 523, Lt. 10-15, Condomínio Inove Intelligent Place, Sl. 609 B - Jd. América, Goiânia - GO, 74.255-220, no exercício de suas atribuições e competências

estabelece e determina o cumprimento do presente Regulamento dos Processos de Seleção.

Art. 1º. O presente Regulamento se aplica às normas gerais sobre o processo de recrutamento e de seleção para admissão de pessoal ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais realizadas no gerenciamento dos CONTRATOS DE GESTÃO, definindo critérios e condições a serem observadas pelo IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar.

Art. 2º. O pessoal do IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar será contratado por qualquer modalidade de contratação admitido na legislação brasileira, podendo ser celetista, por meio de pessoa jurídica interposta, terceirização de mão-de-obra ou outsourcing, cabendo à Diretoria solicitante deliberar sobre a modalidade no momento da abertura do processo seletivo.

Art. 3º. O processo seletivo será público e deverá atender aos princípios da publicidade, da igualdade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência, devidamente compatibilizado com a natureza privada do IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, nos termos da lei civil, em conformidade com os padrões de mercado e a necessidade de serviço, devendo ser conduzido de forma pública, objetiva e impessoal.

Parágrafo único. É vedada, em obediência aos princípios da moralidade e impessoalidade, a ocorrência de práticas como nepotismo, tráfico de influência, apadrinhamento, troca de favores ou discriminação relacionada a etnia, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, origem geográfica, condição socioeconômica e crença.

Art. 4º. Toda contratação de pessoal será precedida de processo seletivo, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regulamento.

Art. 5º. O processo seletivo será composto de uma fase de recrutamento e outra de seleção de profissionais, dentro de padrões compatíveis com o mercado de trabalho e segundo o perfil exigido para o emprego.

CAPÍTULO II - DO RECRUTAMENTO

Art. 6º. O recrutamento é a fase do processo em que se buscam candidatos com determinado perfil. A publicação poderá ocorrer via edital, e/ou anúncios em jornal, redes sociais, e meios afins com grande circulação, podendo, ainda, utilizar-se, de outros meios complementares nesse processo, como a divulgação por meio de disseminação de anúncio em instituições de ensino, entidades de classe, utilização de cadastros de agências especializadas em recrutamento de recursos humanos, de consultoria especializada, de avisos internos, ou, ainda, em sítios na rede mundial de computadores especializados em recrutamento.

§ 1º. O recrutamento poderá ser amplo ou interno:

- o recrutamento amplo ocorre quando a busca dos candidatos é realizada para todos os interessados em igualdade de condições, sem prejuízo do disposto no art. 10;

I - o recrutamento interno ocorre quando a busca dos candidatos é realizada dentro do âmbito do quadro de pessoal do IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, observadas as condições do artigo 13, § 2º deste Regulamento.

§ 2º. No edital do processo seletivo, caso se defina como meio de divulgação, deverá constar a quantidade de vagas a serem preenchidas, a remuneração e os benefícios previstos, as condições para inscrição, o local de trabalho, a descrição das atividades a serem desempenhadas, as responsabilidades, além dos requisitos, regime e prazo de contratação. Se, divulgação convencional, deverá constar a quantidade de vagas a serem preenchidas, local de trabalho, requisitos e descrição das atividades a serem desempenhadas.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. O prazo para inscrição no processo seletivo será definido no edital e/ou demais meios de divulgação e será fixado conforme a complexidade da contratação.

Art. 8º. O procedimento para efetivação da inscrição consistirá de preenchimento de formulário via Internet, de forma gratuita, ou envio de currículo via e-mail previamente divulgado; exceto em casos de excepcionalidade justificada e, eventualmente, apresentação dos documentos digitalizados previstos no edital de convocação.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 9º. A seleção é a fase do processo referente às avaliações específicas das competências dos candidatos, consistindo em duas, ou mais, das seguintes etapas:

análise curricular;
testes de conhecimentos;
provas gerais;
provas técnicas;
provas orais;
provas práticas;
testes psicológicos;
dinâmica de grupo;
entrevistas;
outras metodologias de seleção.

§ 1º. As etapas previstas nos incisos de I a X poderão ter caráter eliminatória ou classificatória de acordo com o processo de seleção.

§ 2º. Os procedimentos, etapas e os critérios de avaliação deverão ser adequados ao perfil exigido pelo cargo e previamente informados no edital de processo seletivo.

Art. 10. Poderá ser adotado como um dos critérios de desempate no processo seletivo amplo, desde que previsto no edital, a existência de vínculo com o IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, observados os requisitos previstos no § 2º do artigo 13, desde que os candidatos estejam participando do processo de recrutamento e seleção, em iguais condições, pontuações e qualificações com candidato externo.

CAPÍTULO V - DAS CONTRATAÇÕES ESPECIAIS

Art. 11. O processo seletivo poderá ser dispensado, observado o perfil requerido e os requisitos técnicos para exercício da atividade:

nas contratações destinadas a preencher posições de direção, gerência, coordenação, supervisão, assessoramento ou outra forma de chefia que, por natureza, são de livre contratação e demissão;
nos contratos de trabalho por prazo determinado de até 12 (doze) meses, para atividades transitórias ou projetos específicos, vedada a prorrogação e a recontração por prazo determinado nos seis meses subsequentes, independentemente do interstício de inatividade, observada a CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) em seus artigos 443 e seguintes;
nos casos de urgência, para o atendimento de situações imprevistas, sem tempo hábil para a realização do processo seletivo, ficando esse contrato limitado a 3 (três) meses de duração ou até a conclusão de processo seletivo, o que ocorrer primeiro;
na contratação de profissional de notória especialização, assim entendido aquele cujo conhecimento específico de organizações sociais ou do terceiro setor, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, permita inferir que o seu trabalho é o necessário ao pleno desempenho das funções a serem exercidas;
nos casos de contratações para atendimento a plantões extras e de sobreaviso, caso não haja disponibilidade do pessoal próprio do IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar para garantir a completude de escalas específicas; e quando não existirem interessados no recrutamento, ou não houver candidatos aprovados na fase de seleção, e o processo seletivo não possa ser repetido sem prejuízo para o IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar ou a operacionalização da unidade gerenciada.

§ 1º. As contratações com dispensa de processo seletivo previstas nos incisos I ao VI serão precedidas de solicitação circunstanciadamente justificada e autorizada pela Diretoria solicitante.

§ 2º. O presente regulamento não se aplica à contratação de serviços técnicos profissionais especializados e às locações de serviços, que serão conduzidas com base no Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços do IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar.

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO

Art. 12. O processo seletivo será iniciado a partir de solicitação da área demandante da contratação que deverá

justificar a sua necessidade e descrever o perfil exigido e, em consonância com a área responsável pelo recrutamento e seleção, propor os métodos do processo seletivo que serão utilizados, dentro dos previstos neste regulamento.

§ 1º. A descrição do perfil deverá contemplar as seguintes informações:

escolaridade exigida;
experiência profissional;
conhecimentos específicos;
principais atividades a serem desempenhadas pelo profissional e suas responsabilidades.

§ 2º. Autorizada a contratação pela Diretoria solicitante, proceder-se-á ao recrutamento e seleção na forma e métodos em que foram aprovados.

Art. 13. No recrutamento interno, além dos requisitos do artigo 12, deverá haver justificativa da escolha, sendo admissível sua utilização quando preenchidas as seguintes condições:

o perfil exigido mostrar-se aderente ao quadro de pessoal e ao plano de carreira do IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar;
houver demanda interna dos profissionais por vagas específicas; e
mostrar-se um processo com maior possibilidade de agilidade e economicidade para o IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar.

§ 2º. Poderão participar do processo seletivo interno os candidatos que atendam às seguintes condições, cumulativamente:

contar com, no mínimo, 90 (noventa) dias de vínculo com IBGH na data do início do processo seletivo, vez que se conclui o período de experiência do colaborador;
ter perfil adequado à vaga; e ter resultado satisfatório na avaliação de desempenho individual, quando for o caso.

Art. 14. A relação do(s) candidato(s) aprovado(s) será divulgada no sítio eletrônico da unidade e/ou outros meios correspondentes.

CAPÍTULO VII - DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 15. Para a habilitação no processo seletivo exigir-se-á dos interessados documentação compatível com a natureza do cargo pretendido.

Art. 16. A documentação relativa à qualificação técnica do candidato deverá comprovar sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do emprego objeto do processo seletivo, tais como, mas não somente, diplomas, certificados, títulos ou outros documentos comprobatórios.

Art. 17. Os candidatos que participaram num processo seletivo encerrado, em prazo não superior a 12 (doze) meses, poderão, a critério da Diretoria solicitante, ser aproveitados para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

Art. 18. No caso dos processos seletivos realizados via edital, os candidatos poderão apresentar recurso, nos prazos e condições estabelecidos no edital do processo seletivo.

CAPÍTULO IX - DA CONTRATAÇÃO

Art. 19. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, pela área responsável pelo recrutamento e seleção, por meio de e-mail, telefone, mensagem de texto ou correspondência.

Art. 20. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido para sua contratação, referente à entrega de documentos e realização do exame médico admissional, implicará exclusão do processo de seleção e admissão.

Art. 21. Os candidatos que foram aprovados poderão ser contratados por um período de experiência de até 90 (noventa)

dias.

Art. 22. É vedada a recontração de empregado demitido por justa causa, no prazo de até 5 (cinco) anos da demissão, conforme previsto em edital.

Art. 23. Para os candidatos aprovados que já façam parte do quadro de pessoal para esta unidade em questão, as novas funções serão assumidas no prazo de até 30 (trinta) dias, período em que serão promovidas as devidas alterações no contrato de trabalho ou prestação de serviços, bem como demais registros acessórios.

Art. 24. O candidato, no procedimento de contratação, assinará DECLARAÇÃO em que conste a inexistência de qualquer impedimento no cumprimento da jornada de trabalho estabelecida pelo IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar.

Parágrafo único. Os profissionais de saúde que tiverem outros vínculos de trabalho poderão acumular um ou mais cargos com o do IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, desde que haja compatibilidade de horários e que a soma da jornada de trabalho semanal de todos os vínculos não ultrapasse o estabelecido pelo conselho de classe ou categoria econômica, ressalvados escalas de sobreaviso e por necessidade da unidade em caráter emergencial.

Art. 25. O candidato que tiver vínculo empregatício com outra empresa, entidade ou órgão somente poderá ser contratado pelo IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar se houver compatibilidade de horário, devendo apresentar declaração emitida pelo outro empregador, informando jornada e horário de trabalho.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. A elaboração, organização e execução do processo seletivo poderá ser realizada por empresa ou entidade especializada, desde que respeitados os preceitos deste Regulamento.

Art. 27. A Diretoria solicitante poderá expedir instruções sobre procedimentos operacionais para execução do processo de seleção para admissão de pessoal previstos neste Regulamento.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria solicitante do IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar.

Art. 29. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

04 de janeiro de 2022.

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar Presidente

Elaborado por:
Nayara Rachid

Verificador por:
Jaqueline Vieira de Almeida

Aprovado para uso:
Lucas Azeredo Peclat Mesquita Sérgio Túlio Pessoa de Oliveira

HASH: 2022-0808-0009-7980

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 454/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSIELMA NASCIMENTO DA SILVA Nº 0002.0197.3483.0054/2022	0062405-5-01	06/07/2010 a 05/07/2015	01/09/2022 a 30/09/2022 01/11/2022 a 30/11/2022 01/12/2022 a 30/12/2022
2	RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA Nº 0002.0197.0085.0027/2022	0089936-4-01	25/04/2012 a 24/04/2017	15/09/2022 a 14/10/2022 15/01/2023 a 13/02/2023 15/03/2023 a 13/04/2023
3	TATIANA BARBOZA MAGALHAES Nº 0002.0435.0119.1354/2022	0063087-0-01	16/06/2010 a 15/06/2015	01/09/2022 a 29/11/2022
4	VANUZA DOS SANTOS SERRAO DA SILVA Nº 0002.0197.0085.0026/2022	0113647-0-01	19/12/2013 a 18/12/2018	16/09/2022 a 15/10/2022 15/02/2023 a 16/03/2023 16/06/2023 a 15/07/2023

Macapá-AP, 8 de agosto de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0808-0009-8099

PORTARIA Nº 455/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DANIRIS PANTOJA DA SILVA 0051.0197.2653.0014/2022	0105482-1-01	05/07/2011 a 04/07/2016	03/08/2022 a 31/10/2022
2	JOAO ADEMIR COSTA AS 0051.0197.2653.0015/2022	0105389-2-01	05/07/2011 a 04/07/2016	01/08/2022 a 29/10/2022

Macapá-AP, 8 de agosto de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0808-0009-8100

PORTARIA Nº 456/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 409/09-2010-DRH/SEAD de 24/09/2010, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Elenilza de Nazaré de Souza Pereira**, cadastro 0028314-2-01, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/1998

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/07/1998

Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0808-0009-8101

PORTARIA Nº 457/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 486/07-2017-DRH/SEAD de 27/07/2017, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Elenilza de Nazaré de Souza Pereira**, cadastro 0028314-2-01, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 03/05/1998 a 01/07/2003

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 03/07/1998 a 22/12/2004

Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0808-0009-8102

PORTARIA Nº 458/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 528/07-2018-CGP/SEAD de 10/07/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Elenilza de Nazaré de Souza Pereira**, cadastro 0028314-2-01, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 02/07/2003 a 01/07/2008

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 23/12/2004 a 20/05/2010

Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0808-0009-8103

PORTARIA Nº 459/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANO MORAES RODRIGUES Nº 0002.0435.0119.1306/2022	0062496-9-01	27/06/2010 a 26/06/2015	01/09/2022 a 29/11/2022

2	CYNTHIA DIAS MARTINS Nº 0002.0197.0083.0013/2022	0109690-7-01	27/12/2012 a 26/12/2017	01/09/2022 a 30/09/2022 02/10/2023 a 30/11/2023
3	DOMICILA NASCIMENTO ALBERTO Nº 0002.0435.0119.1402/2022	0029595-7-01	08/11/2001 a 07/11/2006	01/09/2022 a 29/11/2022
4	EDSON RAMALHO RODRIGUES Nº 0002.0197.3483.0056/2022	0109496-3-01	07/01/2013 a 06/01/2018	01/09/2022 a 30/09/2022 01/04/2023 a 30/04/2023 01/02/2024 a 01/03/2024
5	IVANA RUTH SERRA Nº 0002.0624.0083.0008/2022	0033088-4-01	20/06/2014 a 19/06/2019	01/09/2022 a 29/11/2022
6	MARIA LUCITA GARCIA FERREIRA Nº 0002.0197.0085.0028/2022	0089747-7-01	23/03/2017 a 22/03/2022	15/09/2022 a 14/10/2022 15/07/2023 a 13/08/2023 15/12/2024 a 13/01/2025
7	ROZILENE DE ANDRADE RODRIGUES 0002.0197.3483.0055/2022	0034222-0-01	02/09/2005 a 01/10/2010	01/09/2022 a 30/09/2022 01/12/2022 a 30/12/2022 01/07/2023 a 30/07/2023
8	SUELI MARIA SARMENTO AVELARNº 0002.0435.0119.1297/2022	0062520-5-01	04/04/2015 a 03/04/2020	01/09/2022 a 29/11/2022
9	ZENILDA FERREIRA LOBATO Nº 0002.0435.0119.1433/2022	0089781-7-01	23/04/2017 a 22/04/2022	01/09/2022 a 30/09/2022 01/03/2023 a 30/03/2023 01/12/2023 a 30/12/2023

Macapá-AP, 8 de agosto de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0808-0009-8104

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 9912262899/2020-SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0445.0341.0002/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** - CNPJ: 34.028.316/7624-61

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, contados a partir de 03/08/2022 a 03/08/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 141.958,48 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101 correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00224 de 27/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, representantes legais, pela Contratada.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2022.

Lidiane Cardoso Pelaes

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0808-0009-8087

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 122/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 061/2022-GAB/IEPA de 05 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ELIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA PENAFORT**, Chefe de Gabinete, Código FGS-3, **JANETE TAVARES NASCIMENTO**, Gerente do Núcleo de Qualidade, Código FGS-2, **LIA KARLLA CAVALCANTE TEMÓTEO**, Chefe de Centro de Incubação de Empresas, Código FGS-3, **TALITA SILVA BARBOSA LIMA**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação e **VENILSON VERAS LEITE LEAL**, Assessor Técnico Nível III, Código FGS-3, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Distrito do Bailique/AP, com objetivo realizar visita técnica para dar continuidade na elaboração de projetos de difusão das atividades do IEPA nos distritos e comunidades mais distantes, no período de 10 a 15/08/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Agosto de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0808-0009-7987

PORTARIA Nº 123/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 044/2022 – DPCDT-IEPA de 03 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JAMILE DA COSTA ARAÚJO**, Pesquisadora/Embrapa e **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, Código FGS-3, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene/AP, com objetivo realizar coleta e validação de dados de empreendimentos aquícolas para

fundamentação do Zoneamento Ecológico Econômico, no período de 15 a 19/08/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Agosto de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0808-0009-8004

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – RURAP PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes: O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e a Empresa **V CAMPOS COSTA & SOUZA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC),, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 164/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0045/PGE/202

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO:

O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2022, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 230206

FONTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	R\$ VALOR
101	20.606.0012.2289 - Recursos de transferências da união – RTU (FPE, IPI, ISO, ICMSEX, CFRH, CFRM e OUTROS). Ação: Assistência Técnica ao Produtor Rural do Amapá.	339039	145.000,00

101	20.606.0012.2307 – Recursos de transferências da União – RTU (FPE, IPI, ISO, ICMSEX, CFRH, CFRM e OUTROS). Ação: Capacitação de agricultores em suas organizações.	339030	R\$ 171.000,00
TOTAL: (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).			R\$ 316.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 29/05/2022 e encerramento em 28/05/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha** e a empresa: **V CAMPOS COSTA & SOUZA LTDA**

HASH: 2022-0808-0009-8019

Agência Amapá**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 015/2022-DAI/Agência Amapá**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.1574, de 01 de abril de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá-Decreto n.4407/2016, e considerando a Instrução Normativa n. 01/2019 da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e as competências institucionais desta Autarquia referente à atualização cadastral dos lotes do Distrito Industrial de Macapá/Santana;

Considerando ainda, a existência de lotes não ocupados pela condição a que foram destinados, conforme processos existentes nesta Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e, no caso específico o Processo no 5.000.006/2012-SEICOM e Processo nº 06.202.00185/2016-AGÊNCIA AMAPA.

Considerando que todas as empresas ocupantes do Distrito Industrial foram notificadas a apresentarem documentos, conforme determinam as Portarias n. 05, 36 e 66/2022-Agência Amapá e que o prazo de entrega da documentação já foi encerrado;

Considerando que a Notificação n.029/2021-DAI/Agência Amapá endereçada à empresa **MÓVEIS S.F LTDA-ME**, CNPJ Nº 34.828.368/0001-64, Lote 40 (antigos lotes 06 e 07), Quadra “D”, Rua 05 do DI foi recebida, porém não

atendida e suas reiterações não foram recebidas pelo motivo de que na área destinada àquele empreendimento foi instalada planta fabril, estando a mesma sem atividade,

RESOLVE:

Notificar o representante legal da empresa **MOVEIS S.F LTDA ME**, CNPJ Nº 34.828.368/0001.64, Lote 40 (antigos lotes 06 e 07), Quadra “D”, Rua 05 do DI a tomar ciência que a empresa está pendente com documentos referentes à atualização cadastral do lote industrial junto à Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, de acordo com a IN n. 01/2019-Agência Amapá, fato que enseja tratativas de reversão de lote.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0808-0009-8074

PORTARIA Nº 109/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Ofício nº 0018.0280.1114.0002/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, pelos motivos contidos no Ofício Nº 420101.0076.1132.0228/2022 GAB - SDC, nos termos da Lei 066/93, o gozo das férias regulamentares da servidora **CRISCIA TÂNIA CORRÊA MORAES**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 0966064-0-04, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente para 08/08 a 06/09. Reagendando para o período de 24/10 a 23/11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.
JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0808-0009-8034

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 342/2022 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 002/2022-NUPRO/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Gerson Rodrigues e Romulo Cesar Correa da Silva**, até aos municípios de LARANJAL DO JARI e VITÓRIA DO JARI-AP, a fim de realizarem os registros fotográficos dos espaços físicos e equipamentos, por meio do aplicativo FISCALIZAÇÃO +BRASIL, no período de 16 à 19/08/2022, conforme documento nº 330202.0077.1756.0002/2022-NUPRO/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0808-0009-8094

PORTARIA Nº 337/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 027/2022-ESAP/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Neangela Karla Nascimento Coimbra e Priscila Sanches Freires**, até a cidade de BRASÍLIA - DF, a fim de participarem do I Encontro Nacional de Gestores de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor Penitenciário, no período de 23 à 26/08/2022, sob o ofício Nº. 330202.0077.0826.0027/2022-ESAP/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0808-0009-8095

PORTARIA Nº. 338/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em

vista despacho exarado no memo. nº 089/2022-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Dionete Idalina Barbosa Ferreira Mendes, Gabriel de Carvalho Silva, Jose Lorena de Araújo da S. Moreira e Marcos de Oliveira Lima**, até o município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta de internos da delegacia do município de Tartarugalzinho para o IAPEN, no dia 03/08/2022, sob a ordem de missão Nº. 058/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0808-0009-8093

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 126/2022-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo nº 52/2022-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Mateus Cordeiro da Silva, Wanessa Aly Brarymi Barbosa, Ana Carolina Cativo de Souza, Fernando da Silva Pires e Ciro Dias Mota** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Amapá, no período de 01/08 à 05/08, com objetivo de realizar o acompanhamento e monitoramento dos dados epidemiológicos da covid-19 no município citado acima, referente à inserção de dados de atualização de informações, com ônus para esta SVS/ AP.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0808-0009-8075

PORTARIA Nº 174/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. **Considerando**

o que consta no Memo nº 081/2022-UFISSRS/NVS-SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Ruan Pereira do Amaral, Francisca Alves da Silva, Suzane Camara Tourinho e Jane Mary Brito dos Santos** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapará, no período de 08 à 11/08, com objetivo de realizar a Inspeção sanitária nos estabelecimentos assistenciais de saúde, especialmente nas Unidades Mistas de Saúde, Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços com Radiação ionizantes em cumprimento da PAS 2022, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0808-0009-8076

PORTARIA Nº 175/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no OFÍCIO Nº 300203.0077.2423.0027/2022 UDNT-SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Vanessa Carneiro de Amaral, Helba dos Santos Farias e Alice dos Reis Silva**- da sede de suas atividades em Macapá-AP, para os municípios de Serra do Navio, Porto Grande, Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapará, no período de 08 à 12/08, com objetivo de realizar as supervisões técnicas em DANT, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0808-0009-8073

PORTARIA Nº 176/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. nº 27/2022-UCZ/NVA/DEVS/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Camilo Pantoja Creão e Dennis Alberto Martins Ventura Magalhães** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para os municípios de Oiapoque, no período de 08 à 12/08, com objetivo de realizar o inquérito sorológico de LVC em zona urbana e zona rural, bem como treinamento do Médico Veterinário do referido município e capacitação de educação em saúde para a equipe municipal de agente de endemias e agente comunitários de saúde (ACS), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0808-0009-8096

PORTARIA Nº 177/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. nº 22/2022-UCRA/NVA/DEVS/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Luiz Augusto Viana Ruela e Felype Pereira Lopes** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para os municípios de Oiapoque, no período de 08/08 à 12/08, para realizar capacitação das ações do Vigiagua faremos a mapeamento das possíveis áreas de contaminação do solo (Programa VigiSolo), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0808-0009-8097

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. EMPRESA: **DROGARIA POPULAR CONGÓS LTDA** CNPJ: 13.928.896/0002-04

PROCESSO: 300203150115/2022

RESP. LEGAL: **ADRIANA DA SILVA ALEXANDRIA.**

RESP. TÉCNICO: **LETÍCIA AMORAS CUNHA.**

VALIDADE: 05/08/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Licença Sanitária, Nº 15.01.15/2022, para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas. Localizado na AV: D Nº 3, CENTRO, Município de Pedra Branca do Amapari, CEP: 68.945-000

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022/ GEA/SVS

HASH: 2022-0808-0009-7984

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 192/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2022 e considerando o ofício nº 130204.0077.1579.1249/2022 - DIBEM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Francilene de Carvalho Nascimento**, Analista de Benefícios Militares da Amapá Previdência – AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios Militares/AMPREV, durante o impedimento da titular **Fabrcia Lobato Conceição**, que se encontra em gozo de férias, no período de 08 a 17 de agosto de 2022.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0808-0009-7997

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2022 – DETRAN/AP X CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E CENTRAIS DE AR INSTALADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ DETRAN/AP E DEMAIS CIRETRANS.

PROCESSO: 014.005891/2021.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: **Cardoso & Silva Comercio e Serviços LTDA**, CNPJ (MF) 21.842.152/0001-01

NOTAS DE EMPENHO: 2022NE00281.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 193.925,00 (cento e noventa e três mil novecentos e vinte e cinco reais).**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: a Sra. **Marlete Ferreira Góes**- Diretora Presidente do DETRAN/AP; e pela Contratada: O Sr. **Felipe Rafael Silva da Silva** – Representante Legal da Empresa **CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Macapá, 08 de agosto de 2022.
Marlete Ferreira Goes
Diretora – Presidente DETRAN/AP

HASH: 2022-0808-0009-8032

PORTARIA Nº 0956/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004900/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LAERTE DA SILVA ARAUJO JUNIOR**, com registro de CNH nº 03536837306, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048787, de 19 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-

se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-7991

PORTARIA Nº 0957/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003735/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **GILCYLENE EVANGELISTA ROCHA**, com registro de CNH nº 03955004846, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041159, de 05 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-7992

PORTARIA Nº 0958/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003733/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **MANOEL SANTOS DA SILVA**, com registro de CNH nº 03981809917, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00042019, de 03 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-7993

PORTARIA Nº 0959/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003734/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **ANTONIO MACHADO ZAQUEU**, com registro de CNH nº 04993549165, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043004, de 04 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-7994

PORTARIA Nº 0960/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003732/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **ANTHONY KELLSONS NASCIMENTO DA SILVA**, com registro de CNH nº 06247578807, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043486, de 03 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-7998

PORTARIA Nº 0961/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003729/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **JOSE MARIA NASCIMENTO DE SOUZA**, com registro de CNH nº 02763271709, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043484, de 03 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-7995

PORTARIA Nº 0962/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003727/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **JOSE MARCIO CHAGAS SAMPAIO**, com registro de CNH nº 04293836144, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041099, de 02 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-7999

PORTARIA Nº 0963/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art.

22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003747/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **KATIANE LIMA DA SILVA**, com registro de CNH nº 05133354603, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00033498, de 13 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8000

PORTARIA Nº 0964/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003746/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **MARCELO OLIVEIRA FELICIO**, com registro de CNH nº 04232607351, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE

INFRAÇÃO nº AJ00041202, de 11 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8001

PORTARIA Nº 0965/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003745/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **FLAVIO CASTILO MONTEIRO**, com registro de CNH nº 06975368480, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041207, de 11 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8002

PORTARIA Nº 0966/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003744/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **FREDISON PENA LOBATO**, com registro de CNH nº 03931466138, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041178, de 11 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8012

PORTARIA Nº 0967/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003743/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **IGOR PEREIRA DE ALMEIDA**, com registro de CNH nº 02309113185, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041181, de 11 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8015

PORTARIA Nº 0968/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003741/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **PAULO SANTOS DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 06981720443, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043519, de 09 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8014

PORTARIA Nº 0969/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 1836 de 13 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização Contrato nº 002/2022 – DETRAN/AP X **CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**, Coordenador de Infraestrutura – Coordenadoria de Infraestrutura/Diretoria Técnica para

atuar como Fiscal Titular, e **LEONIDAS DA ROSA LUZ**, Gerente de Núcleo/Engenharia, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, dos CONTRATOS Nº, 002/2022 firmado com a **CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 21.842.152/0001-01.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas – CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Diretora – Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GOES
Diretora – Presidente DETRAN/AP

HASH: 2022-0808-0009-8026

PORTARIA Nº 0970/2022-DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006549/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **DANILO CHAGAS DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 05714109719; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 03 de JUNHO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00049121, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8025

PORTARIA Nº 0971/2022-DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006547/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **MIGUEL PASTANA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 02875061825; haja vista,

em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 03 de JUNHO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00048971, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8033

PORTARIA Nº 0972/2022-DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006533/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **DHONY SOARES LOBATO**, portador do Registro de CNH nº 04990538296; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 14 de JUNHO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00049318, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8027

PORTARIA Nº 0973/2022-DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006524/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06108992206; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 22 de JUNHO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00052009, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0808-0009-8036

PORTARIA Nº 0974/2022- DETRAN / AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006521/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **ODINALDO LIMA FRAZAO**, portador do Registro de CNH nº 02309087870; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 11 de JUNHO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00050530, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0808-0009-8038

PORTARIA Nº 0975/2022- DETRAN / AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006520/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **EDUARDO HUGO PEREIRA FACANHA**, portador do Registro de CNH nº 06378953210; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de

Trânsito, no dia 15 de JUNHO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00049311, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0808-0009-8029

PORTARIA Nº 0976/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006582/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **ALBERONE PICANCO LACERDA**, com registro de CNH nº 00281360200, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048002, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8040

PORTARIA Nº 0977/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006557/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **CAMILA DE FREITAS CARDOSO**, com registro de CNH nº 04808580623, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051333, de 18 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8043

PORTARIA Nº 0979/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006552/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **BRUNO MACIEL GOMES**, com registro de CNH nº 06208579189, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00046813, de 22 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8044

PORTARIA Nº 0980/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006554/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **EMILIANO ALMEIDA LOUREIRO**, com registro de CNH nº 00826121996, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047645, de 22 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8045

PORTARIA Nº 0981/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

O processo nº 014.004735/2020 trata-se da denúncia oriunda do memorando nº 043/2020-GAB-DETRAN-AP.

Considerando a necessidade de designar comissão para os trabalhos de apuração.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, LANA PATRICIA LAMARÃO CANTÃO E PIETRO FUMASONI BIONDI** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0808-0009-8065

PORTARIA Nº 0982/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006556/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **MAURICIO VICENTE DE SOUZA**, com registro de CNH nº 01760553683, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048693, de 19 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8041

PORTARIA Nº 0983/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006558/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **ELSON NUNES MIRANDA**, com registro de CNH nº 06720967232, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048335, de 16 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8047

PORTARIA Nº 0984/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006573/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **MARIA IVANEIDE SILVA DE ALMEIDA S E SOUZA**, com registro de CNH nº 02479970782, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049270, de 10 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8048

PORTARIA Nº 0985/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006577/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **EUGENIO DA SILVA CRUZ**, com registro de CNH nº 06205885984, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048883, de 03 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8053

PORTARIA Nº 0986/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006575/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **AMERSON SOARES CHAVES**, com registro de CNH nº 06703811170, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049777, de 09 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8050

PORTARIA Nº 0987/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006574/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **MELQUIZEDEQUE DOS SANTOS FERREIRA**, com registro de CNH nº 05675154660, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049278, de 10 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8049

PORTARIA Nº 0988/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art.

22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006580/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **CHARLES GOMES DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 05692387753, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048283, de 02 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8056

PORTARIA Nº 0989/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006581/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **ADENILSON MENDES PICANCO**, com registro de CNH nº 06088228235, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051217, de 17 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8054

PORTARIA Nº 0990/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006559/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **RAIMUNDO NONATO VILHENA**, com registro de CNH nº 03166762814, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049330, de 15 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8063

PORTARIA Nº 0991/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006561/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **ALENCAR DE OLIVEIRA SOBRINHO**, com registro de CNH nº 02742427583, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048634, de 10 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8064

PORTARIA Nº 0992/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006579/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **AMERICO BONIFACIO MEDEIROS MACIEL**, com registro de CNH nº 03996047105, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048011, de 02 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0808-0009-8057

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 106/2022 – JUCAP DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar a servidora **HELISIA COSTA GÓES**, Assistente Jurídico/Chefe/Procuradoria Regional - JUCAP, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar

da Reunião Ordinária 2022 das Juntas Comerciais (FENAJU), no período de 16 a 19.08.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0808-0009-7990

PORTARIA Nº 105/2022 – JUCAP DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transportes, **ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL**, Coordenadora da **REDESIM e MANOEL MAGAVE NAZARIO**, Motorista/Gab, para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de:

MUNICÍPIOS	DIAS DE DESCOLAMENTO
Mazagão e Itaubal	15 a 17 de agosto de 2022
Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí	22 a 28 de agosto de 2022
Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amaparí	12 a 16 de setembro de 2022
Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá e Oiapoque	26 a 30 de setembro de 2022

A fim de fazer o levantamento dos bens patrimoniais, pertencentes a esta autarquia, Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0808-0009-7988

PORTARIA Nº 107/2022 – JUCAP DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o servidor **Albert Jônatas Lima de Oliveira**, Vice-Presidente-JUCAP, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da Reunião Ordinária de 2022 da Federação Nacional de Juntas Comerciais (FENAJU), no período de 16 a 19.08.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0808-0009-8008

PORTARIA Nº 108/2022 – JUCAP DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao servidor **PEDRO HENRIQUE AGUIAR COUTINHO**, no exercício do cargo de Chefe da Unidade de Cadastro, Digitalização e Arquivo/JUCAP, 30(trinta) dias de férias.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022.

sendo:

- I - O primeiro período dar-se-á no dia 02.08 a 16.08.2022.
- II- O segundo período dar-se-á no dia 02.11 a 16.11.2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0808-0009-8010

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 33/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de

02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores **JENIFFER DOS SANTOS PEREIRA** - Coordenadora de Políticas de Ações Afirmativas, **MÔNICA DO SOCORRO RAMOS** - Apoio à certificação e Titulação de Terras Quilombolas, da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Oiapoque para distribuição de cestas de alimentos as famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional nas comunidades quilombolas . No período de 09 a 13/08/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Agosto de 2022.

JOEL NASCIMENTO BORGES
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0808-0009-8072

Agência de Fomento do Amapá

ERRATA

Na Portaria nº 101/2022-AFAP de 04 de julho de 2022, publicada no DOE Nº 7.710 de 13 de julho de 2022:

ONDE SE LÊ: no período de 04 de julho a 08 de agosto de 2022.

LEIA-SE: no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2022.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Diretora Presidente/AFAP

HASH: 2022-0805-0009-7862

ERRATA

Na Portaria nº 118/2022-AFAP de 27 de julho de 2022, publicada no DOE Nº 7.720 de 28 de julho de 2022:

ONDE SE LÊ: EMÍLIA GARSON BORGES

LEIA-SE: EMÍLIA GARÇON BORGES

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de julho de 2022.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Diretora Presidente/AFAP

HASH: 2022-0805-0009-7858

PORTARIA Nº 120/2022 – AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 13.414/2022-BCB/Deorf/GTREC de 01 de Julho de 2022 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES** – Agente de Fomento desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, como empregado responsável pelo Crédito Rotativo no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, visando o custeio de despesas operacionais, bem como o pagamento do aplicativo – UBER, serviço de transporte de mototáxi, recarga de celular e outras pequenas despesas relacionadas às suas atividades.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2022.
SYNTIA M. DOS SANTOS LAMARÃO
Diretora Presidente/AFAP

HASH: 2022-0805-0009-7856

PORTARIA Nº 121/2022 – AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 13.414/2022-BCB/Deorf/GTREC de 01 de Julho de 2022 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **Guarabichaba Martins Ferreira** – Diretor Técnico para se deslocar da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jarí-AP, no período de 01 a 03 de agosto de 2022, para participar de diálogo de projetos sustentáveis do Amapá, bem como realizar ações de crédito e demais atividades administrativas.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2022.
SYNTIA M. DOS SANTOS LAMARÃO
Diretora Presidente/AFAP

HASH: 2022-0805-0009-7857



Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682/2022-DPE-AP, torna público e para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo decreto federal 7.892/2013 subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 3.182/2016 e, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores Registro de Preços para Aquisição de Veículos, em lote único, para atender os órgão da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, conforme condições e quantidades exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 10/08/2022, às 09h (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 23/08/2022 às 09h (Horário de Brasília).

Disputa: 23/08/2022 As 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Macapá-AP 08 de agosto de 2022.
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro CC/DPE-AP

HASH: 2022-0808-0009-8089

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-TJAP

(CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915466/2021)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO GRUPO, em sessão pública virtual, objetivando a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL a fim de promover a modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), de acordo com as especificações técnicas, quantidades e demais condições contidas no Edital, visando atender as demandas das unidades do Tribunal de Justiça do Amapá. PROCESSO Nº 063176/2021. A republicação do Edital é devido à retificação dos requisitos de aceitabilidade. Nova data de abertura da sessão para lances: dia 24/08/2022, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade
Pregoeira/TJAP

HASH: 2022-0808-0009-8009

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual, objetivando a Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, tipo SUV, a gasolina ou etanol, 1.3 ou superior, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022 ou superior destinado à logística de segurança patrimonial, institucional e orgânica, em especial quanto à continuidade das atividades operacionais. PROCESSO Nº 064694/2022. Abertura da Sessão: dia 24/08/2022, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-0808-0009-8052

Ministério Público**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

OBJETO DO TERMO: Este Termo tem por escopo a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, assinado em 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 148, de 6 de agosto de 2021, Seção 3, pág. 146, tendo como objeto a disponibilização, por parte do INSS, do acesso aos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - NIS, do Sistema de Benefícios - SISBEN, do Sistema Nacional de Registro Civil - SIRC, bem como de outro (s) cadastro (s) que vier (em) a substituí-lo (s) para todas as unidades do Ministério Público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº.: 20.06.0000.0003623/2022-15/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP.

PARTICIPE: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

VALOR: A adesão não acarretará transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor a partir da publicação, pelo CNMP, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, e vigorará pelo mesmo prazo do ACORDO a que se refere.

DATA ASSINATURA: 18/07/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cej, Procuradora-Geral de Justiça e; pelo Conselho Nacional do Ministério Público, o Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0808-0009-8042

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de instituição

especializada na prestação de serviços técnicos, com vista à organização e realização de 2 (dois) concursos públicos, um para provimento de 9 (nove) vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto e outro para provimento de 6 (seis) vagas para o cargo de Técnico Administrativo – área administrativa – e de 4 (quatro) vagas para o cargo de Analista Ministerial – Assistente Social, Psicólogo e Tecnologia da Informação – ambas do quadro geral de pessoal do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo de 4 (quatro) profissionais de outros Estados para comporem as bancas das provas orais e tribuna do VII Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, bem como o ACRÉSCIMO de 1 (um) médico e 1 de (um) profissional de enfermagem para permanecerem de plantão durante a realização das provas oral e de tribuna, para os dois dias de aplicação de prova, ao quantitativo do contrato, equivalente ao percentual de 2,0% (dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, c/c art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0005383/2022-25/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 34.202,91 (trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavo).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.745.102,91 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e dois reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: Adstrito ao contrato original, com início partir da sua assinatura e término em 01/12/2022.

DATA ASSINATURA: 05/08/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, o Dr. Nicolau Eládio Bassalo Crispino, Procurador-Geral de Justiça em Exercício; e pelo CEBRASPE, a Sra. Adriana Rigon Weska (Diretora-Geral) e pela Professora CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI (Diretora Executiva).

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0808-0009-7976

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 031/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 031/2022 que tem por objeto(resumo): Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0005047/2022-76- MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.gov.br/compras ou www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail cpl@mpap.mp.br, Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL - Fone-Fax: (96) 3198-1652.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 09/08/2022 às 08:00h.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 24/08/2022 às 10:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/08/2022 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.gov.br/compras, UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0312022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 08/08/2022
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0808-0009-8071

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 028/2022

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Aquisição futura de material de consumo – material de copa e cozinha, pelo Sistema de Registro de Preços.

Empresa: CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ 31.993.663/0001-71) Vencedora nos ITENS 1, 2 e 9, com o Preço Unitário de R\$ 9,96, R\$ 9,96 e R\$ 13,33, respectivamente.

Empresa: BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP (CNPJ 22.327.937/0001-09) Vencedora nos ITENS 3, 4, 10, 11, 12 e 15, com o Preço Unitário de R\$ 70, R\$ 160,00, R\$ 10,00, R\$ 17,50, R\$ 5,50 e R\$ 15,00, respectivamente.

Empresa: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME (09.630.087/0001-55) Vencedora no ITEM 5, com o Preço Unitário de R\$ 349,00.

Empresa: DIKA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 42.476.914/0001-73) Vencedora nos ITENS 6 e 13, com o Preço Unitário de R\$ 129,00 e R\$ 45,14, respectivamente.

Empresa: FÊNIX BRASIL - COMPRA VENDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP (CNPJ 08.608.621/0001 – 64) Vencedora nos ITENS 7 e 14, com o Preço Unitário de R\$ 179,97 e R\$ 44,27, respectivamente.

Empresa: ULISSES GUIMARÃES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES (CNPJ 34.290.686/0001-14) Vencedora no ITEM 8, com o Preço Unitário de R\$ 139,99.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037, e nos autos do processo nº 20.06.0000.0002121/2022-23-MPAP. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes vencedoras por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 04/08/2022.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 028/2022-MPAP

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o julgamento da licitação PE 028/2022 realizado pela Pregoeira Josilene Silva no sistema Compras.gov.br, que declarou **VENCEDORAS** as empresas conforme os detalhes no Resultado Final da Licitação/Adjudicação constante nos autos do processo n. 20.06.0000.0002121/2022-23-MPAP, por atenderem a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2022-0808-0009-8046

**Prefeitura Municipal De
Ferreira Gomes**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022/SEMAG-PMFG

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio

da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.814.066/0001-24, com sede na Avenida Costa e Silva, 488, Bairro: Centro, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, neste ato através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Secretário o Senhor **MANOEL VIDAL MOREIRA**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Ferreira Gomes, neste ato representado pelo Senhor Prefeito João Álvaro Rocha Rodrigues, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Av. Rua Tiradentes, 143 – Centro – Ferreira Gomes/AP – CEP: 68.915-000, portador do CPF nº 226.407.032-34 e RG: 135743 – SSP/AP, doravante denominado como CONTRATANTE, e a Empresa **DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Chico Mendes, nº 124-A, Bairro: Infraero I, cidade de Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob nº 29.978.138/0001-41, neste ato representada por seu sócio proprietário **Anderson Moraes Guimarães**, Brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 4450690 SSP/PI e CPF nº 110.361.903-90, residente e domiciliado na Avenida Chico Mendes, nº 114, Bairro Infraero, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, no valor de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0682/2022-SEMAG, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022-SEMAG/CPL/PMFG, com fundamento na lei nº 10.520/2002, na lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Ferreira Gomes-AP, 02 de julho de 2022.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES
Contratante

MANOEL VIDAL MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Contratante

HASH: 2022-0808-0009-8083

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PROCESSO Nº 0682/2022-SEMAG/CPL

OBJETO: COMPRA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA SEREM UTILIZADAS NAS COMUNIDADES DE FERREIRA GOMES-AP. ADJUDICO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, a EMPRESA: **DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 29.978.138/0001-41, com endereço à Avenida: Chico Mendes, nº 124-A, Bairro: Infraero I, CEP: 68908-882, na cidade de Macapá/AP. No valor de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, em conformidade com o que consta do

Processo Administrativo nº 0682/2022-SEMAG, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022-SEMAG/CPL/PMFG, com fundamento na lei nº 10.520/2002, lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato. Ferreira Gomes-AP, 02 de agosto de 2022.

TAYLLON ROBERTO FERREIRA LIMA
Pregoeiro da CPL/PMFG

HASH: 2022-0805-0009-7867

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - PROCESSO Nº 0682/2022-SEMAG

OBJETO: COMPRA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA SEREM UTILIZADAS NAS COMUNIDADES DE FERREIRA GOMES-AP. **ADJUDICO e HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, a EMPRESA: **DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 29.978.138/0001-41, com endereço à Avenida: Chico Mendes, nº 124-A, Bairro: Infraero I, CEP: 68908-882, na cidade de Macapá/AP. No valor de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0682/2022-SEMAG, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022-SEMAG/CPL/PMFG, com fundamento na lei nº 10.520/2002, lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato

Ferreira Gomes-AP, 02 de agosto de 2022.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2022-0808-0009-8082

Publicações Diversas

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FRANCIELA PASINI, Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, a Licença de Operação Nº 15/2022 (Processo 2101.220/2022), com validade de 3 anos, para a atividade de Plantio de Culturas Anuais em uma área de 300 hectares, localizada na M/E da BR-156, km 451 - Fazenda Bela Vista, município de Tartarugalzinho/AP.

HASH: 2022-0802-0009-7539

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO ARSEGO, Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, a Licença de Operação Nº 14/2022 (Processo 2102.221/2022), com validade de 3 anos, para a atividade de Plantio de Culturas Anuais em uma área de 300 hectares, localizada na M/E da BR-156, km 453 - Fazenda do Gaúcho, município de Tartarugalzinho/AP.

HASH: 2022-0802-0009-7538

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIAGO PASINI, Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, a Licença de Operação Nº 16/2022 (Processo 2103.222/2022), com validade de 3 anos, para a atividade de Plantio de Culturas Anuais em uma área de 300 hectares, localizada na M/E da BR-156, km 449 - Fazenda

Ronda Alta, município de Tartarugalzinho/AP.

HASH: 2022-0802-0009-7540

COMUNICADO

A Empresa **C VARGAS LOGISTICA - EIRELI (A. C. LOGISTICA - EPP)**, torna público que está requerendo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá – SEMAM/PMM, Licença de Operação - LO, que destina - se à ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá, 01 de agosto de 2022
CHRISTOPHER VARGAS DE ALMEIDA
Gestor/Proprietário

HASH: 2022-0804-0009-7724

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 106775705. Cód. CRC: 0156C99
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 08/08/2022 21:04, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

